



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 26 de janeiro de 2016

Edição nº 1.424

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 46**, de 22 de janeiro de 2016

Constitui Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de serviços funerários e das planilhas e demais documentos a ele relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 e o inciso II do **caput** do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida nos Requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 9.784/2014, 8.115/2015, 32.429/2015 e 47.909/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para comporem Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de serviços funerários contido nos Requerimentos mencionados no preâmbulo desta Portaria e das planilhas e demais documentos a ele relacionados e para emitir parecer sobre a matéria, os seguintes membros:

- I – Luiz Gilberto Birck – como Coordenador;
- II – Nilson Liberato;
- III – Renato Augusto Eidt;
- IV – Giovanni Franco Zibetti;
- V – Teodomiro Selvino Elger – representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Wilmar da Silva – representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII – Ernani Magnabosco – representante do Conselho Comunitário de Segurança de Toledo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo deverá apresentar o relatório final de suas atividades até o dia **10 de fevereiro de 2016**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 47**, de 25 de janeiro de 2016

Exonera, a pedido, **Lais Simon Preussler** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.479, de 22 de janeiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Lais Simon Preussler** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **ERRATA**

Na publicação do dia 21 de janeiro de 2015, constatou-se a existência de equívoco no texto do edital publicado.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 115/2015**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA;**

- **METALURGICA DANTOL LTDA;**

- A empresa **AAB METALÚRGICA LTDA** foi INABILITADA pelo não atendimento aos itens 3.3 alínea "g" e "l" do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto ao Município de Toledo e não apresentou Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF – Anexo VII.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.  
Toledo, 19 de janeiro de 2016.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### **LEIA-SE:**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 26 de janeiro de 2016

Edição nº 1.424

Página 2

### MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 115/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### Lote 01:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 31.196,52** (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.395,91** (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.363,17** (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

#### Lote 02:

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 36.007,33** (trinta e seis mil, sete reais e trinta e três centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 39.798,57** (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.090,14** (quarenta e dois mil, noventa reais e quatorze centavos).

- A empresa **CONTRUTORA BONFANTI LTDA – ME** foi

INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "I" do edital, apresentou o contrato Social, e a 4ª alteração contratual onde consta capital social de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e na Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA Pessoa Jurídica, consta Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), portanto a empresa não apresentou a última alteração contratual onde consta o capital atualizado de R\$ 500.000,00.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de janeiro de 2016.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 306/2015

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520**, por parte da empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** referente à **HABILITAÇÃO** da empresa **FRANCIANE MARIA BAGGIO WOLFART - ME** no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 306/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina a Lei 10520, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de três dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 25 de Janeiro de 2016.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.